

SUMÁRIO

- ✓ Tornar os cargos em classe única (somente com progressão funcional. Alternativa adotada pelo TCE/RS e ALERGS).
 - ↪ **Alteração dos arts. 6º, 11, 12 e 13 da Lei 15.737/21 (art. 1º da minuta).**
- ✓ Uniformizar os padrões dos cargos. Novas tabelas remuneratórias, com a uniformização da variação interpadrões no cargo e a redução de 17 padrões para 15 padrões (exceto Analista de TI, que ficará com 10 padrões).
 - ↪ **Nova redação do Anexo VI da Lei 15.737/21 (Anexo II da minuta - art. 18).**
- ✓ Reabertura do prazo de opção de inclusão, no Quadro Especial, dos Escrivães e Distribuidores-Contadores que optaram em não ser enquadrados em Analistas.
 - ↪ **Art. 19 da minuta.**
- ✓ Aumento da variação percentual entre o padrão inicial e o padrão final das progressões e alteração do número de padrões (Quadro Geral e Quadro Especial).
 - ↪ **Novas redações dos Anexo VI e XIII da Lei 15.737/21 (Anexo II da minuta – art. 18).**
- ✓ Valorização da antiguidade e da titulação na progressão.
 - ↪ **Alteração do art. 16 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
- ✓ Aprimoramento da avaliação de desempenho.
 - ↪ **Alteração dos arts. 16 e 17 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
- ✓ Agilidade na movimentação funcional.
 - ↪ **Alteração dos arts. 13, 16, 17 e 22 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
- ✓ Agilidade na movimentação funcional.
 - ↪ Retirada da restrição das formas de movimentação aos servidores do Quadro Especial. **Alteração do art. 22 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
 - ↪ COMOVI fica limitada à deliberação acerca da movimentação dos servidores. **Alteração do art. 23 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
 - ↪ Manutenção da forma de remoção por entrância dos Escrivães e Distribuidores-Contadores. **Alteração do § 1º do art. 56 e do caput do art. 59 da Lei 15.737/21 (Art. 1º da minuta).**
 - ↪ Retirada da vinculação da remoção para exercício de FG do resultado de avaliação de desempenho. **Revogação do § 3º do art. 22 da Lei 15.737/21 (Art. 29 da minuta).**
- ✓ Considerar as limitações orçamentário-financeiras e o contexto político.
 - ↪ **Arts. 24, 25 e 27 da minuta.**
- ✓ Prever prazo para nova revisão do Plano.
 - ↪ **Art. 22 da minuta.**

- ✓ **Reenquadramento remuneratório de alguns servidores.**
 - ↳ **Art. 17 e Anexo I da minuta.**
- ✓ **Criação do cargo efetivo de Procurador do Tribunal de Justiça (2 vagas).**
 - ↳ **Alteração do art. 6º e Anexo VI e inclusão do art. 8º-A da Lei 15.737/21 (arts. 1º, 2º, 3º, 18 e Anexo II da minuta).**
- ✓ **Agente de Polícia Judicial:** passa a ter a mesma tabela de vencimentos do Técnico do PJ.
 - ↳ **Alteração do Anexo VI da Lei 15.737/21 (Anexo II da minuta – art. 18).**
- ✓ **Quadro Especial – com progressão:** tabelas remuneratórias em 12 padrões (atualmente são 8 padrões); variação de 100% a partir do vencimento A1 da entrância inicial (exceto Comissário de Vigilância); cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial Ajudante deixam de ter três tabelas (uma por entrância) e passam a ter tabela única.
 - ↳ **Alteração do Anexo XIII da Lei 15.737/21 (Anexo II da minuta – art. 18).**
- ✓ Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial Ajudante deixam de ser vinculados às entrâncias.
 - ↳ **Alteração do § 1º do art. 56 da Lei 15.737/21 (art. 1º da minuta).**
- ✓ **Quadro Especial – com promoção:** viabilizar movimentação nas carreiras de **Oficial de Transportes** e de **Oficial Superior Judiciário**, com a criação da classe “J” (OTs) e das classes “T” e “U” (OSJs) e final da geladeira
 - ↳ **Alterações no art. 56 e inclusão do art. 56-A na Lei 15.737/21 (arts. 1º e 2º da minuta), arts. 10 e 11 da minuta, alteração do § 6º do art. 19 da Lei 11.291/98 (art. 13 da minuta).**
- ✓ **Escrivão, Distribuidor-Contador, Médico Judiciário e Médico Psiquiatra Judiciário:** nova janela de opção para serem enquadrados em Analista do PJ e inclusão no rol de cargos do Quadro Especial.
 - ↳ **Alterações no art. 56 da Lei 15.737/21, com a inclusão dos incisos XII e XIII (art. 1º da minuta), e art. 19 da minuta.**
- ✓ **Plantão 1G e 2G:** regulamento estabelecerá o(s) dia(s) de folga pela atuação no plantão.
 - ↳ **Inclusão do art. 60-A na Lei 15.737/21 (art. 2º da minuta) e alteração do art. 5º da Lei 14.974/2017 (art. 15 da minuta).**
- ✓ **Interlocução formal – pautas com impacto financeiro:** estabelecendo o mês de maio de cada ano como o período em que haverá o recebimento pelo Tribunal de Justiça, nos termos do regulamento, das demandas dos servidores que tenham impacto financeiro-orçamentário.
 - ↳ **Inclusão do art. 60-B na Lei 15.737/21 (art. 2º da minuta).**
- ✓ **Gratificação de Apoio Processual (GAP),** no padrão PJ-06 (R\$ 1.097,33): limitada a 124 servidores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Judiciário e Auxiliar de Serviço.
 - ↳ **Inclusão do art. 38-G na Lei 15.737/21 (art. 2º da minuta).**

- ✓ **Gratificação por Exercício de Atividade Especial (GEAE) – criação:** para o NUGESP, no padrão PJ-06 (R\$ 1.097,33).
 - ↪ **Inclusão do art. 38-H na Lei 15.737/21 (art. 2º da minuta).**
- ✓ **Gratificação de Condução de Veículo Institucional – criação:** Nível I (PJ-07 - R\$ 1.233,43), Nível II (PJ-012 - R\$ 3.245,15) e Nível III (PJ-016 - R\$ 3.350,00).
 - ↪ **Alteração do inciso VI do art. 33 na Lei 15.737/21 (art. 1º da minuta).**
- ✓ **Gratificação por Gestão Administrativa da Comarca (GAC) - majoração,** do padrão PJ-04 (R\$707,42) para padrão PJ-06 (R\$ 1.097,33).
 - ↪ **Alteração do § 1º do art. 38-F na Lei 15.737/21 (art. 1º da minuta).**
- ✓ **FG Secretário-Executivo do CEJUSC,** do padrão PJ-11 (R\$ 2.445,65) para padrão PJ-12 (R\$ 3.245,15).
 - ↪ **Art. 6º da minuta.**
- ✓ **FG Secretário de Juiz:** padrão PJ-08 passa de R\$ 1.803,24 para R\$ 2.155,66.
 - ↪ **Art. 5º da minuta.**
- ✓ **Auxílio-creche:** cumulação do auxílio-creche com auxílio-babá, limitado ao valor turno integral.
 - ↪ **Alteração do art. 3º da Lei 11.242/98 (art. 12 da minuta).**
- ✓ **Possibilidade de progressão durante o estágio probatório.**
 - ↪ **Alteração do § 2º do art. 13 da Lei 15.737/21 (art. 1º da minuta).**